



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI FAUJA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Ribeirão Preto, 23 JUN. 2022
Presidente

PROJETO DE LEI

80

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 468.343,59 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINCENTA E NOVE CENTAVOS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica, por esta lei, autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 468.343,59 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para atender necessidade de adequação orçamentaria, inclusão de dotação para construção da casa da locomotiva com recurso do Fundo Municipal de Equipamentos Turísticos, cuja codificação institucional e orçamentaria será incluída na seguinte dotação:

02.21.10-13.392.20208.2.0121-03.100.0178-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 468.343,59

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de superávit financeiro, oriundo de saldo exercício anterior, recurso do Fundo Municipal de Equipamentos Turísticos - FMET - Lei 2918/2018.....R\$ 468.343,59



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2022 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO



DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

80/22



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

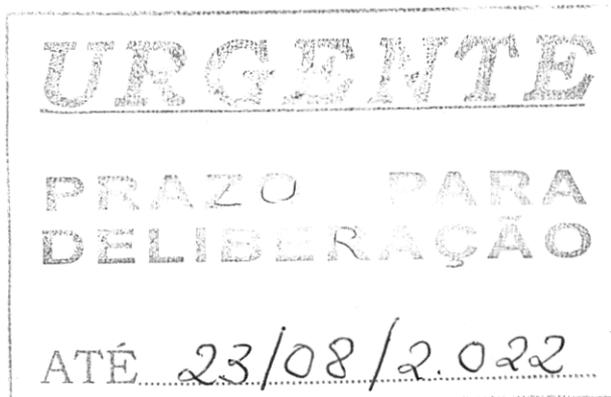


Protocolo Geral nº 15693/2022
Data: 23/06/2022 Horário: 15:43
LEG -

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2022.

Of. n.º 1.811/2.022-CM

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 468.343,59 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINCENTA E NOVE CENTAVOS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 05 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial no valor de até R\$ 468.343,59 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que será destinado para construção da casa da locomotiva.

Informamos que a “Maria Fumaça “Phantom”, fabricada em 1912 e doada ao município pelas Indústrias Matarazzo, que se encontrava na Praça Francisco Schmidt, foi totalmente restaurada, estando pronta para retornar à cidade e se tornar definitivamente um ponto turístico e de memória de Ribeirão Preto.

Esse acervo histórico possui grande representatividade tanto para a cultura da cidade quanto para o turismo e, após restaurada, requer um local apropriado para a sua proteção contra vandalismo e intempéries, bem como de fácil acesso à população, tornando-se mais um ponto turístico do município.

Para isso, foi escolhido o Parque Maurilio Biagi, na região central e que também fazia parte da antiga Estação Ferroviária de Ribeirão Preto, no início do século passado, para sua permanência.

A Secretaria de Cultura e Turismo recebeu, por meio de doação, um projeto executivo para a construção da Casa da Locomotiva, para abrigar adequadamente a locomotiva restaurada.

Já está sendo realizado procedimento licitatório para contratação de empresa para execução do projeto citado, sendo necessário o



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

remanejamento dos recursos entre as dotações da Secretaria da Cultura e Turismo para que a mencionada contratação não sofra solução de continuidade.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

ALESSANDRO MARACA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A